TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS MEDICI I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n° 62.393.829/0001-59
("Fundo")

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Subclasse Subordinada Júnior, encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas da referida subclasse emitidas pelo Fundo em 31 de julho de 2026, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto o dia 12 (doze) de agosto de 2026, tendo sido encerrada antecipadamente, em razão do recebimento dos votos da totalidade dos cotistas convocados.

ORDEM DO DIA:

1. Alteração da remuneração devida pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, de forma que passe a vigorar conforme a tabela abaixo:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
Patrimônio Líquido (PL)	**Taxa – Percentual Sobre o PL**	**Mínimo Mensal**
Até R$ 500 milhões	0,10%	R$ 16.500,00
De R$ 500 milhões – R$ 1 bilhão (inclusive)	0,05%	
De R$ 1 bilhão (exclusive) – R$ 2 bilhões (inclusive)	0,05%	
De R$ 2 bilhões (exclusive) – R$ 3 bilhões (inclusive)	0,04%	
De R$ 3 bilhões (exclusive) – R$ 4 bilhões (inclusive)	0,04%	
De R$ 4 bilhões (exclusive) – R$ 5 bilhões (inclusive)	0,03%	
Acima de R$ 5 bilhões	0,02%	

2. Alteração da remuneração devida pelos serviços de gestão de carteira, de forma que passe a vigorar conforme a tabela abaixo:

TAXA DE GESTÃO		
Patrimônio Líquido (PL)	**Taxa – Percentual Sobre o PL**	**Mínimo Mensal**
Até R$ 500 milhões	0,04%	R$ 5.000,00
De R$ 500 milhões – R$ 1 bilhão (inclusive)	0,03%	
De R$ 1 bilhão (exclusive) – R$ 2 bilhões (inclusive)	0,02%	
De R$ 2 bilhões (exclusive) – R$ 3 bilhões (inclusive)	0,02%	
De R$ 3 bilhões (exclusive) – R$ 4 bilhões (inclusive)	0,01%	
De R$ 4 bilhões (exclusive) – R$ 5 bilhões (inclusive)	0,01%	
Acima de R$ 5 bilhões	0,01%	

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 100% (cem por cento) do total de cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 100% (cem por cento) das cotas subordinadas juniores em circulação, única subclasse convocada para a presente Consulta Formal.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **aprovadas**, por unanimidade, pelos Cotistas.

VIGÊNCIA: a versão consolidada do regulamento que consta como Anexo I do presente Termo de Apuração entrará em vigor em 12 de agosto de 2026.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora